

## Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br



## ANEXO VI -MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

		<b>ípio de Entr</b> rancisco Ricl	e-ljuís	- Centro	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO				
#	CNPJ:	CNPJ: 89.971.782/0001-10 Fone: 55 3329-2779				Nº XXX/2021	Data: XX/XX/2021		
1-FORNE	CEDOR:				2-CNPJ:				
3-ENDERE	ÇO – Fone – I	E-mail							
4-PRAZO I	DE ENTREGA:		5-LOCAL	DE ENTREGA:					
6-ORIGEM: 7-CONDIÇÕES DE PAG				8-SOLICITAN		9-DESTINO:		10-FISCAL:	
AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS NAS CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS									
ltom	Ougatidada	Unidada	SER\	SERVIÇO			PREÇO  Valor Unit. Valor Total		
Item 01	Quantidade	Unidade		Des	scrição do Servi	ço	valor Unit.	valor rotal	
02									
03							TOTAL		
VALOR	POR EXTE	NSO:							
Observações Geraís:  Condições de Pagamento: Após a entrega do(s) item(ns) acima e recebimento da Nota Fiscal de Produto, em até 10 (dez) dias conforme descrito no campo 7.  Prazo de Entrega: Conforme consta no campo nº 4 desta Autorização e na proposta anexa ao processo licitatório do Pregão Presencial nº 24/2021(SRP).  Local de Entrega e de Instalação: Os itens acima descritos e quantificados, deverão ser entregues no Município de Entre-ljuís, sendo que o recebimento do mesmo, dar-se-á na pessoa do Secretario Municípial de Transportes e Obras Públicas.  Das Penalidades: A empresa está sujeita as seguintes penalidades: a) A desistência formulada por qualquer das licitantes após a abertura das propostas sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro/Consão. b) O adjuidicatário que não comparecer ou se recusar, sem motivo justificado, a assinar a Atorização de Fornecimento decorrente da sua proposta escrita ou lance verbal, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, fica sujeito a perdas e danos, desde logo estimados em 10% (dez por cento) do valor total da sua proposta escrita ou verbal, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigivel, cobrável via de execução. b. 1) Poderá também ser aplicada a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Entre-ljuis por período não superior a 2 (dois) anos, se verificada a hipótese do subitem anterior.  O As multas serão recolhidas diretamente à tesouraria do Município de Entre-ljuis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.  O) As multas serão recolhidas diretamente à tesouraria do Município de Entre-ljuis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.  O) As multas pracidades por força do disposto acima, não terão caráter compensatório, mas									
						Entre-liuís/RS	, XX de XXXXX	XX de 2021	
		losé Paulo Mene MUNICÍPIO Testemunl CPF:	D			Representante L EMPRESA Testemur CPF:	egal		